



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**Instaura Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados pelas testemunhas L. e M. no PAD nº 1413/2023; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 2019.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante (PRT nº 083, de 2022) e a decisão do Chefe do Poder Executivo nos autos do PAD nº 1413/2023, nos termos da Lei nº 6.238, de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados pelas testemunhas L. e M. no PAD nº 1413/2023; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 322 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**Instaura Sindicância Investigativa para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas por servidor no exercício de sua**

#### função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 2587/2024 que apontam possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas por servidor no exercício de sua função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 2587/2024 que apontam possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 323, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**Instaura Sindicância Investigativa para apurar possível uso indevido de veículo da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 2019.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos compilados

nos autos do Processo Administrativo nº 3925/2024, instaurado para apurar possível uso indevido de veículo da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar possível uso indevido de veículo da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 324, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**Instaura Sindicância Investigativa para apurar o fato noticiado pela Controladoria Geral do Município nos autos do processo administrativo nº 6056/2023; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 2019.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o fato noticiado pela Controladoria Geral do Município nos autos do processo administrativo nº 6056/2023; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 2019,

#### RESOLVE:

#### Diagramação:

#### Responsável Técnico:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar o fato noticiado pela Controladoria Geral do Município nos autos do processo administrativo nº 6056/2023; bem assim, eventual cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### **PORTARIA Nº 325, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**Recompõe os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias nºs 010, de 19 de março de 2020, 110, de 31 de agosto de 2021 e 140, de 30 de setembro de 2021.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os para atuarem nas hipóteses estabelecidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias nºs 010, de 19 de março de 2020, 110, de 31 de agosto de 2021 e 140, de 30 de setembro de 2021, para atuarem no processo de tomada de contas especial nº 3738/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias nºs 010, de 19 de março de 2020, 110, de 31 de agosto de 2021 e 140, de 30 de setembro de 2021, para atuarem no processo de tomada de contas especial nº 3738/2015, que passará a ter a seguinte composição:

- I – Flaviano Diniz Cunha – Presidente;
- II – Ana Maria Sardela - Membro;
- III – Fernanda Vaz Alves – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Thereza Christina Griep*

### **PORTARIA Nº 1949/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. IZADORA BERNARDES COELHO, Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar

de 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### **PORTARIA Nº 1950/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

LEIDIANE BORGES ARAUJO – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402588

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### **PORTARIA Nº 1951/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA EDUARDA OLIVEIRA CUNHA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402167

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### **PORTARIA Nº 1952/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VANESSA VIEIRA DE PADUA – CONTADOR REG. 91134

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## **INFRAESTRUTURA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 075/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratada: MPEREIRA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ:

54.461.467/0001-68 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIROS, PARA ATUAREM NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO, DOS DISTRITOS E DOS POVOADOS QUE ESTEJAM SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Dotação Orçamentária: 02.09...15.452.0013.2060.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DOS CEMITÉRIOS-Pessoa Jurídica- Ficha: 396 – Fonte: 1.500- Recursos não vinculados de impostos, valor de R\$119.588,61 (Cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Araguari, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo da Silva Cardoso  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## **MEIO AMBIENTE**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica extornado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a aquisição de 01 (um) PAINEL EMACMADESIVADO 01x 150x239cm + 01x 150x219 cm, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas dos serviços de, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail da Secretaria Municipal de Fazenda: secfazenda@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 03 de setembro de 2024.

Karla Carvalho Fernandes Curti  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## **PLANEJAMENTO**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 17.200.610/0001-31 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, UTILIZANDO O INSTRUMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE DE RUA, PREVISTA NA LEI FEDERAL N.º 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM A MATÉRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022

até 22 DE AGOSTO DE 2025, para fins de entrega final do objeto. MARIEL CADENA DA MATTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

## PROCURADORIA

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
EXERCÍCIO 2024

A Secretária Municipal de Educação CRISTIANE NERY PREIRA, resolve homologar o parecer técnico, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 130/2019, para fins de cessão de pessoal e demais meios necessários para execução de relevante política pública social, assistencial e educacional mediante integral atenção à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Gabinete da Secretária em 03 de setembro de 2024.

Cristiane Nery Pereira  
Secretária Municipal de Educação

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
EXERCÍCIO 2024

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Social PAULO APOSTOLO DA SILVA, resolve homologar o parecer técnico, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 130/2019, para fins de cessão de pessoal e demais meios necessários para execução de relevante política pública social, assistencial e educacional mediante integral atenção à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Gabinete do Secretário em 03 de setembro de 2024.

Paulo Apóstolo da Silva  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
EXERCÍCIO 2024

O Secretário Municipal de Administração JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA, resolve homologar o parecer técnico, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos

estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 130/2019, para fins de cessão de pessoal e demais meios necessários para execução de relevante política pública social, assistencial e educacional mediante integral atenção à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Gabinete do Secretário em 03 de setembro de 2024.

Johnathan Lourenço de Almeida  
Secretária Municipal de Administração

## TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 059/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2024-RP:022/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 059/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ARAGUARI SINALIZACOES EIRELI - CNPJ: 07.943.314/0001-77, perfazendo um valor global de R\$3.799.370,00 (Três Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Setenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 03 de SETEMBRO de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

## SAE

### PORTARIA 29/2024

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMANUEL VITOR FELIZARDO, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE  
Araguari-MG, 02 de setembro de 2024.

Luiz Felipe De Miranda  
Superintendente

## FAEC

### INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão a ata de Registro de Preço nº 003/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº003/2024, (R.P N°

001/2024), Processo nº 006/2024, GERENCIADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 116, de 17 de maio de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que será realizada a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, (R.P Nº 001/2024), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE E COFFEE BREAK), PARA SERVIDORES E COFE BREAK DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ficha a ser utilizada: 1138 – D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1500.. Araguari, 23 de agosto de 2024 – Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC.

## FAMEP

### EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR:  
CONCRETE ENGENHARIA  
CNPJ: 041.727.359/0001-42

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2024 – LICITAÇÃO -006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA, MEDIANTE NECESSIDADES POR DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARAESPORTO - FAMEP, especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 111/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2024 à 25/07/2025 - Valor: R\$ 750.000,00 ( SETECENTOS E CONCOENTA MIL REAIS ) - ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 26 de julho de 2024.